



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES*

---

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 026 – N, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007,

Considerando a Portaria SECONT N.º 267-S, de 05 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas Normatizáveis do DER-ES;

Considerando o contido no processo administrativo n.º 82918376;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Implantar a **Norma de Procedimento DER/ES n.º 012**, que define os procedimentos técnicos e administrativos aplicáveis ao uso e ocupação da faixa de domínio das rodovias estaduais, em atendimento ao disposto no Decreto n.º 4130-R, de 17 de junho de 2017 (DIOES 18/07/2017), que institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo (<https://der.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br/>).

**Art. 3º.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2018.

**ENG.º GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
**Diretor-geral do DER-ES**